APROVADO
Reunião 13/01/2022
Ronaldo Romão de Sousa

Lei nº 1.892/22
RF nº 02/22

Leitura - 20/01/22
1ª votação - 27/01/22
2ª votação - 27/01/22

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE
VISTO
Serra Talhada, 13 de 01 de 2022
José Raimundo Filho - 1º Secretário

PREFEITURA DE
Serra Talhada
CUIDANDO DE VOCÊ

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Prorroga o prazo do reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Serra Talhada, previsto na Lei Municipal nº 1.755, de 3 de abril de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2022, o reconhecimento do estado de calamidade pública municipal em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), de que trata a Lei Municipal nº 1.755, de 3.4.2020, nos termos do Decreto Municipal nº 3.260, de 17.12.2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.845/0001-05

MENSAGEM Nº 004/2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal Municipal de Serra Talhada – Pernambuco.

Tenho a elevada honra de submeter à apreciação, discussão e aprovação de V. Exa. e seus ilustres pares, nobres representantes do Povo desta cidade, o anexo **Projeto de Lei nº 004/2021**, em **regime de URGÊNCIA,** que prorroga o prazo do reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Serra Talhada, previsto na Lei Municipal nº 1.755, de 3 de abril de 2020, e dá outras providências.

Visa o projeto prorrogar o reconhecimento do estado de calamidade pública municipal em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 3.367, de 31.12.2021, editado com base no decreto estadual 52.050 de 22.12.2021.

Portanto, e para dar cumprimento ao mandamento legal superior submeto aos ilustres parlamentares o referido projeto para ser apreciado e aprovado na forma regimental.

Atenciosamente,

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada, 03 de janeiro de 2022.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada -

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE- CNPJ: 10.282.845/0001-05